

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4097 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 021/2023
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2023, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Goioxim - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE PEDRESTE. Valor máximo R\$ 87.045,43.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 066/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 067/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Prof. Edson de Oliveira, Prof. Edson de Oliveira, de acordo com o Art. 6.º da Emenda Constitucional 41/03, a Servidora Pública Municipal Estatutária Sra. ZELIA SHIMBOSKI GAVLIK, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.534.628-9-PR, PROFESSORA DO ENSINO INFUNDAMENTAL, Nível (C-15), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.528,92 (Três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) a partir de 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 074/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 075/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, de acordo com o Art. 6.º, § 1.º, III, "b" da C. F., a Servidora Pública Municipal Estatutária o Sra. IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.743.855-3-PR, ASSISTENTE SOCIAL, Nível (T-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.850,22 (Três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) a partir de 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 076/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, de acordo com o Art. 6.º, § 1.º, III, "b" da C. F., a Servidora Pública Municipal Estatutária o Sra. IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.743.855-3-PR, ASSISTENTE SOCIAL, Nível (T-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.850,22 (Três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) a partir de 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 071/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 042/2023, de 10 de fevereiro de 2023, devidamente publicada na página 09, Edição de n.º 4.083 na data de 11 de fevereiro de 2023, que convocou candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 para o Cargo abaixo relacionado, que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 072/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de n.º 297/2022, de 09/12/2022, a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo de Promotor do Edital no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 073/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 26, Inciso II da Lei Municipal n.º 056/2017, de 07/12/2017,
RESOLVE:
DESIGNAR:
A Servidora abaixo relacionada para responder pela DIREÇÃO da Instituição Educacional abaixo mencionada a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: "LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DE VIRMOND E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AOS SETORES DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES, TRIBUTÁRIO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEMAR GRANOSKI.
Contrato n.º 28-22
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Valor total de R\$ 14.424,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Foz: Comarca de Cantagalo - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR (42)3618 1122, CEP: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022
Edital Nº 004/2023
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 008/2022 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
RESULTADO FINAL
CONCORRENTE Classificação
GEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS 1º
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
101 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa COXO GRANDE TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora MARIA INES MULLER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 837.362.049-49, residente e domiciliada no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 5 columns: Lotação, Item, Descrição, Preço, Preço Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS LATA DO CMEI Versador, 24.300,00, 5,41, 131.463,00.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
percorrendo 101,7 KM diários, com veículo micro Onibus, capacidade máxima 20 passageiros.
TOTAL 131.463,00
Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 131.463,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), passando o valor do contrato de R\$ 183.245,73 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), para R\$ 314.708,73 (trezentos e quatorze mil setecentos e oito reais e setenta e três centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARIA INES MULLER
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
101 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa OSVALDO DE BASTOS 07163189974, inscrita no CNPJ nº 21.572.297/0001-30, com sede na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor OSVALDO DE BASTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.376.507-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 071.631.899-74, residente e domiciliado na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 7 columns: Item, Descrição dos Serviços, UN, Qtd Inicial Licitada Anual, Valor Unitário Anual (Considerando 300 dias letivos), Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS, 20.340,00, 25.421,00, 1.122,00, 5,48, 6.143,08.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
159.067,90 (cento e noventa e nove mil sessenta e sete reais e noventa centavos), para R\$ 200.096,90 (duzentos mil e noventa e seis reais e noventa centavos).
CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.
CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
OSVALDO DE BASTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
111 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa COXO GRANDE TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora MARIA INES MULLER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 837.362.049-49, residente e domiciliada no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 7 columns: Item, Descrição, UN, Qtd Inicial Licitada Anual, Valor Unitário Anual (Considerando 300 dias letivos), Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS, 24.300,00, 5,48, 0,11, 24.300,00, 2.673,00.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais), passando o valor do contrato para R\$ 314.708,73 (trezentos e quatorze mil setecentos e oito reais e setenta e três centavos), para R\$ 317.381,73 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARIA INES MULLER
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
121 TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa COXO GRANDE TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora MARIA INES MULLER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 837.362.049-49, residente e domiciliada no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 7 columns: Item, Descrição dos Serviços, UN, Qtd Inicial Licitada Anual, Valor Unitário Anual (Considerando 300 dias letivos), Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS, 20.340,00, 25.421,00, 1.122,00, 5,48, 6.143,08.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Em virtude da concessão de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 6.143,08 (seis mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 317.381,73 (trezentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), para R\$ 323.524,81 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro centavos e oitenta e um centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARIA INES MULLER
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, com sede na Rua Vereador Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 31/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Nutrição, Fonoaudiologia e Fisioterapia, para atender as demandas das secretarias de Educação e Saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços de mais 4 horas semanais no Item 02 - SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Memorando Interno nº 205/2022, advindo da Secretaria de Educação. Considerando, portanto as seguintes adições:

Table with 7 columns: Item, Descrição dos Serviços, Acréscimo, Valor mensal, Valor Acres./mês, Valor Após Acres./mês, Qtd. Atual meses, Valor Total do Acrésc. Includes a table for 'SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO' and a 'TOTAL' row.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a SHINEIDER E MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniáçu - PR, neste ato representada pelo Senhor GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniáçu - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para atendimentos ginecológicos e obstétricos, junto às unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes a table for 'SERVIÇO DE ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICA' and a 'TOTAL' row.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

Esse acréscimo corresponde a 20% da quantidade inicial contratada (20 horas semanais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.660,64 (um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), para R\$ 104.260,64 (cento e quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE DANIELA LOPES DAMBROSKI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021-PMNL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Omã Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.026.980-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 424.297.369-24, residente e domiciliado na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto. 02, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-030, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 04 de maio de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 41/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de DISPENSA Nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de hospedagem com pensão (diária), para pacientes em tratamento na cidade de Campo Largo e Curitiba - PR, conforme projeto básico e anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo quantitativo de 25% da quantidade total inicial contratada, conforme memorando interno nº 09/2023, advindo da Secretaria de Saúde, conforme especificado na tabela abaixo:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Qtd. Licitada, Qtd. a Acrescentar, Valor Atual/diária, Valor Total do Acréscimo. Includes a table for 'DIARIAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO' and a 'TOTAL' row.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), passando o valor total contratual de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e sessenta reais), para R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE CLEOMAR DEL GASPERIN CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes a table for 'SERVIÇO DE ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICA' and a 'TOTAL' row.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 300.664,32 (trezentos mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$ 548.477,92 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), para R\$ 849.142,24 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE GILMAR SCHNEIDER CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa REGINALDO GABARDO 09366416900, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor REGINALDO GABARDO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.761.018-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA BANANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPVA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

Table with 7 columns: Produto/Serviço, Qtd, Qtd. Atual, Preço Atual/Un, Preço total, Valor Após Reequilíbrio, Valor Total do Reeq. Includes a table for 'TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BANANAS - VEICULO VAN' and a 'TOTAL' row.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 67.454,27 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para R\$ 67.451,19 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO PAIER 02354746903, inscrita no CNPJ nº 17.650.853/0001-39, com sede na Estrada Paiqueré, s/n, Bairro Paiqueré, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOÃO PAIER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.362.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.547.469-03, residente e domiciliado na Linha Paiqueré, s/n, Bairro Paiqueré, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUEIRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPVA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

Table with 7 columns: Produto/Serviço, Qtd, Qtd. Atual, Preço Atual/Un, Valor Após Reequilíbrio, Diferença de valor (km). Includes a table for 'TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUEIRE VEICULO VAN' and a 'TOTAL' row.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do saldo zerado, o valor contratual se mantém em R\$ 81.070,01 (oitenta e um mil setenta reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOÃO PAIER CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO FRANCISCO LAZAROTTO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.680.457/0001-64, com sede na Rua Alcides Petro, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.810.959-72, residente e domiciliado na Rua Alcides Petro, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA RESERVA INDÍGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPVA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

Table with 7 columns: Produto/Serviço, Qtd, Qtd. Atual, Preço Atual/Un, Preço total, Valor Após Reequilíbrio, Valor Total do Reeq. Includes a table for 'TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RESERVA INDÍGENA - VEICULO MICRO DIVERS' and a 'TOTAL' row.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), passando o valor do contrato de R\$ 136.045,80 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), para R\$ 136.101,80 (cento e trinta e seis mil cento e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a SHINEIDER E MORAES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.286.238/0001-89, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniáçu - PR, neste ato representada pelo Senhor GILMAR SCHNEIDER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.028-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.962.079-72, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 22, Apto 01, Centro, CEP 85.400-000, Guaraniáçu - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 17/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 06/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para atendimentos ginecológicos e obstétricos, junto às unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder a reajuste inflacionário anual de 3,75%, de acordo com o Indicador Geral de Preços do Mercado (IGPM-I), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 7 columns: Descrição, Valor Atual/Consulta, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/Consulta, Valor após reajuste/consulta, Saldo de Consultas, Valor Total do reajuste. Includes a table for 'SERVIÇO DE ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICA' and a 'TOTAL' row.

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 11.362,56 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor do contrato de R\$ 849.142,24 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 860.504,80 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

Nova Laranjeiras - PR, 23 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE GILMAR SCHNEIDER CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO PAIER 02354746903, inscrita no CNPJ nº 14.550.851/0001-39, com sede na Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO PAIER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.362.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 023.547.469-03, residente e domiciliado na Linha Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA PAIQUERE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 78,700 km, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada:

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA PAIQUERE, VEICULO VAN Saida da casa do senhor João Paier...

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: Transporte escolar - linha Paiquerê, 11.206,88



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 11.206,88 (onze mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 83.070,01 (oitenta e um mil, setenta reais e um centavo), para R\$ 92.276,89 (noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOAO PAIER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO FRANCISCO LAZAROTTO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.680.457/0001-64, com sede na Rua Alcides Pedro, nº 30, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO FRANCISCO LAZAROTTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 545.810.559-72, residente e domiciliado na Rua Alcides Pedro, nº 30, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA RESERVA INDIGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 100 km, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada:

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA RESERVA INDIGENA - VEICULO MICRO Saida da comunidade de Aloisa Sade, passando pela comunidade Encruzilhada, Escola Campo do Dia, até a comunidade de Povo Fundo, retornando até o Colégio Rio das Cobras, seguindo pela comunidade de Vila Nova, Fone, retornando até a comunidade de Vila Nova, retornando e passando pelo Colégio Condição, Vila Nova Colégio Rio segue até a comunidade de Rio Taquara e...

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: Transporte escolar - linha Reserva Indígena - Veículo Micro, 115.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

Retorna até o Colégio Rio das Cobras, sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã, tarde e noite, ida e volta, percorrendo 24,7 mil quilômetros e sendo a mesma dotada capacidade mínima 25 passageiros.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: Transporte escolar - linha Reserva Indígena - Veículo Micro, 115.400,00

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 136.101,80 (cento e trinta e seis mil cento e um reais e oitenta centavos), para R\$ 251.501,80 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOAO FRANCISCO LAZAROTTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa DIEGO GARFURI LINES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.858.824/0001-25, situada na Rua Justina, nº 2367, Bairro Centro, CEP: 85.478-000, Ibema - PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. DIEGO GARFURI LINES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.423.165-8 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.855.729-73, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 14 de março de 2019, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2019-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 02/2019 - PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível dos itens 1, 2, 3, do Lote 01 e item 1 do lote 2, os mesmos não serão aditivados.

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGRICULTURA - 10MBPS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 07.600.511/0001-08, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA FAZENDA VELHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPVA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo.

Table with 5 columns: Produto/Serviço, Un, Qtdde, Preço, Valor Adqs. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: Transporte escolar - linha Fazenda Velha - Veículo Van, 3,94

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 126.184,68 (cento e vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 475.864,38 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 596.049,06 (quinhentos e noventa e seis mil e quarenta e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DIEGO GARFURI LINES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtdde, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3237-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 07.600.511/0001-08, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA FAZENDA VELHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPVA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo.

Table with 5 columns: Produto/Serviço, Un, Qtdde, Preço, Valor Adqs. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Row 1: Transporte escolar - linha Fazenda Velha - Veículo Van, 3,94

Em virtude da permanência do preço por quil



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO FRANCISCO LAZAROTTO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.680.457/0001-64, com sede na Rua Alcides Petró, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO FRANCISCO LAZAROTTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 545.810.959-72, residente e domiciliado na Rua Alcides Petró, nº 30, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA RESERVA INDIGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste de 3,79%, de acordo com o Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Valor Atual/Km, Valor Reajustado/Km, Diferença de Valor/Km, Valor Total do reajuste. Row 10: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA RESERVA INDIGENA - VEICULO MICRO-ONIBUS. TOTAL: 1.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 251.501,80 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e oitenta centavos), para R\$ 253.101,80 (duzentos e cinquenta e três mil cento e um reais e oitenta centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa TAMIRES JULIANA DA ROCHA 10789551900, inscrita no CNPJ nº 40.652.205/0001-76, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor TAMIRES JULIANA DA ROCHA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.827.527-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 107.895.519-00, residente e domiciliado na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA RIO CASCUDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPIA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

Table with 7 columns: Produto/Serviço, Qtd, Qtd Atual, Preço Atual/Km, Preço Total, Valor Após Reajuste, Valor Total após Reaj. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA RIO CASCUDO - VEICULO VAN. TOTAL: -5,46

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 119.751,71 (cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 119.746,25 (cento e dezanove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

TAMIRES JULIANA DA ROCHA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa REGINALDO GABARDO 0936416900, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor REGINALDO GABARDO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.795.018-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 093.664.169-00, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA BANANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo realizar o acréscimo na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA BANANAS, sendo a quantidade de 4,460 Km (quatro quilômetros e quatrocentos e sessenta metros), com isso a quantidade diária atual passa de 4,3 Km (quarenta e três quilômetros) para 4,760 Km (quarenta e sete quilômetros e quatrocentos e sessenta metros) diários. Considerando 200 dias letivos esse acréscimo corresponde a cerca de 5,55% da quantidade total contratada (16.080 km).

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtd/Licitação Anual (Km), Total do Acréscimo Km (Considerando 200 dias letivos), Qtd Atual Anual (Km), Valor Unitário Anual (R\$), Valor Total. Row 2: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA BANANAS - VEICULO VAN. TOTAL: 3.559,08

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do acréscimo quantitativo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 3.559,08 (três mil e quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 101.765,19 (cento e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para R\$ 105.324,27 (cento e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo entra vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 07.606.611/0001-10, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA FAZENDA VELHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024.

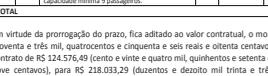
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária atual é de 118,600 km, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA - VEICULO VAN. TOTAL: 93.456,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 119.751,71 (cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 119.746,25 (cento e dezanove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa TAMIRES JULIANA DA ROCHA 10789551900, inscrita no CNPJ nº 40.652.205/0001-76, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor TAMIRES JULIANA DA ROCHA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.827.527-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 107.895.519-00, residente e domiciliado na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA RIO CASCUDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, segue abaixo nova quantidade a ser aditivada:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA RIO CASCUDO - VEICULO VAN. TOTAL: 82.194,56

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 82.194,56 (oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 119.746,25 (cento e dezanove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), para R\$ 201.940,81 (duzentos e um mil novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

TAMIRES JULIANA DA ROCHA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa OSVALDIR DE BASTOS 07163189974, inscrita no CNPJ nº 21.572.297/0001-30, com sede na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor OSVALDIR DE BASTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.378.502-2 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 071.631.899-74, residente e domiciliado na Linha Assentamento Xagu, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 11/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPIA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

Table with 7 columns: Produto/Serviço, Qtd, Qtd Atual, Preço Atual/Km, Preço Total, Valor Após Reajuste, Valor Total após Reaj. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA SÃO PAULO (ASS. XAGU) - VEICULO VAN. TOTAL: 36,51

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 36,51 (trinta e seis reais e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 117.574,10 (cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), para R\$ 117.574,10 (cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

OSVALDIR DE BASTOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

9º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa COXO GRANDE TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor MARIA INES MULLER, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 837.362.409-49, residente e domiciliado no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA COXO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devido à baixa do custo do combustível, atualização do salário mínimo, IPIA, licenciamento, seguro e valor do veículo, de acordo com as comprovações apresentadas pela empresa, bem como planilha de composição de custos, conforme especificado na planilha abaixo:

Table with 7 columns: Produto/Serviço, Qtd, Qtd Atual, Preço Atual/Km, Preço Total, Valor Após Reajuste, Valor Total após Reaj. Row 1: TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS. TOTAL: -63,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 63,71 (sessenta e três reais e setenta e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ 183.309,44 (cento e oitenta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos), para R\$ 183.245,73 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

MARIA INES MULLER CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

9º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 09.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 07.606.611/0001-10, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 545.669.919-20, residente e domiciliado na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

